CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA – CFBio

PORTARIA CFBIO Nº 603, DE 23 DE MAIO DE 2025

Cria o Grupo de Trabalho de Apoio à Comissão Temporária Especial de Avaliação de Cursos e estabelece suas atribuições no âmbito da 5ª Edição do Selo CFBio de Qualidade de Cursos de Ciências Biológicas – 2025.

A **DIRETORIA DO CONSELHO FEDERAL DE BIOLOGIA - CFBio**, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

RESOLVE:

Art. 1º Fica criado o Grupo de Trabalho de Apoio à Comissão Temporária Especial de Avaliação de Cursos, com a finalidade de prestar apoio técnico-operacional na análise das inscrições e dos documentos apresentados pelas instituições de ensino que concorrerão à 5ª Edição do Selo CFBio de Qualidade de Cursos de Ciências Biológicas – 2025.

Art. 2º O Grupo de Trabalho será composto pelos seguintes membros:

I - Vergínia Melo Perin Andriola, CRBio nº 09764/07-D, Coordenadora;

II - Jairo Luis Candido, CRBio nº 009859/03-D, Secretário;

III - Cleodon Teodósio da Silva, CRBio nº 59022/08-D, Vogal.

Art. 3º Compete ao Grupo de Trabalho de Apoio:

I – proceder à análise preliminar das inscrições e dos documentos enviados pelas instituições de ensino, conforme critérios e requisitos estabelecidos no edital da 5ª Edição do Selo;

II – verificar a conformidade documental e a aderência dos cursos participantes aos critérios de elegibilidade;

IV – subsidiar a Comissão nas etapas subsequentes do processo de avaliação, sempre que solicitado;

VI – executar outras atividades correlatas, vinculadas à sua finalidade, que lhe forem atribuídas pela Comissão ou pela Diretoria do CFBio.

Art. 4º O Grupo de Trabalho atuará em estreita articulação com a Comissão Temporária Especial de Avaliação de Cursos, observando as diretrizes e orientações por ela estabelecidas.

Art. 5º A Presidente do CFBio convocará os membros para as reuniões, a pedido da Coordenação, e poderá fixar prazo para conclusão dos trabalhos.

Parágrafo único. Os membros da Comissão, quando devidamente convocados, farão jus ao recebimento de jeton, auxílio representação ou diária e passagem, conforme o caso, que serão disponibilizados pelo CFBio, ressalvadas as hipóteses excludentes deste direito.

Art. 6º Os trabalhos do Grupo de Trabalho terão caráter temporário e duração limitada ao período necessário à realização das atividades vinculadas à 5ª Edição do Selo CFBio de Qualidade de Cursos de Ciências Biológicas – 2025, podendo ser prorrogados por decisão da Diretoria do CFBio, mediante justificativa.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data da sua assinatura.

Brasília/DF, 23 de maio de 2025.

Bióloga Alcione Ribeiro de Azevedo
Presidente do CFBio
CRBio 016349/06-D

Biólogo José Roberto Feitosa Silva
Vice-Presidente do CFBio
CRBio 004995/05-D

Biólogo Santiago Valentim de Souza
Conselheiro Tesoureiro do CFBio
CRBio 042048/02-D

Bióloga Andréa Graciano dos Santos Figueiredo
Conselheira Secretária do CFBio
CRBio 025228/07-D